

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº752/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na seguinte dotação:

009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,
2781300283.041- Reforma e ampliação da área de lazer da Vila da Mata,
4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$53.000,00

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 19 de março de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal